ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL Nº 1190

de 23 de setembro de 1996

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR UM TERRENO NA ÁREA INDUSTRIAL PARA EGLÊ J. M. PEREIRA E CIA. LTDA

DALTRO MARTINS SARAIVA, Prefeito Municipal de Mostardas.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Eglê J. M. Pereira e Cia. Ltda, para ampliação das instalações, em conformidade com as Leis Municipais nºs 610/86 e 818/91, um terreno na área industrial da Quadra 01, Lote nº 01, que foi acrescido no lado sul de 2.000m² (20x100), ficando com uma área total de 10.016m², com as seguintes confrontações e medidas:

- Frente: Leste, 173,12m com a Estrada de Mostardas-Tavares, 90º com lado direito;
- Lado Direito: Sul, 100,00m com Lote nº 02, 90º com fundos;.
- Fundos: Oeste, 20,00m com a Estrada Municipal, 150º com lado esquerdo;
- Lado Esquerdo: Noroeste, 78,00m com a Estrada Municipal; 176,35º onde inflete e mais 94,20m com a mesma rua.

Art. 2º - A Eglê J. M. Pereira e Cia. Ltda terá o prazo de 06 (seis) meses para cercamento da área e início das obras e de 02 (dois) anos para a conclusão da obra de ampliação das instalações.

Parágrafo Único - O não cumprimento dos prazos estipulados neste artigo, implica na reversão do patrimônio ao município.

Art. 3º - Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 23 de setembro de 1996.

DALTRO MARTINS SARAIVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

SÉRGIO CARVALHO
Chefe do Gabinete

PUBL... 23/09/96 A 08/10/96

NO MU... DA PREFEITURA MUNICIPAL